REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.426 /86 DE 18 DE AGOSTO DE 1.986

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ERONIDES SOUZA PRIMO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse' um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a ERONIDES SOUZA PRIMO localizado no Brejo do Meio, Quadra 66, com os limites e caracteristicas sequintes: Limitando-se pelo lado direito com a Rua Minas Gerais, pelo lado esquerdo limita-se com a Rua Bahia fazendo frente com a Avenida Araguaia e fundos com a Trav. Rio Preto, medindo 60m00 de frente por 120m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 18 DE AGOSTO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =